

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4486

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

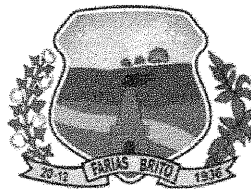
Tomada de Preços Nº 2022.01.31.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nos Distritos de Nova Betânia e Cariutaba, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Termo de Ajuste n.º 010/CIDADES/2021, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 17 de fevereiro de 2022
Horário : 13h
Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito
Endereço : Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE.

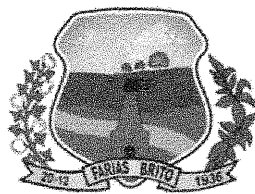
Aos 17 de fevereiro de 2022, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº Portaria n.º 01010222/2022, de 01 de fevereiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Tiago de Araújo Leite, Rais Barbosa da Silva e Isabel Cristina Ferreira Sales, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.31.1, cujo objeto é o supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Rais Barbosa da Silva para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS IMPOSSIBILITADAS DE PARTICIPAR: MOTIVA**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI, por possuírem o mesmo responsável técnico, sendo ele o Sr. Denilson Brasil de Melo, conforme consta nas Certidões de Registro e Quitação junto ao CREA apresentadas; e **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI**, por descumprimento ao Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; **EMPRESA(S) HABILITADA(S): ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA., H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, N 3 CONSTRUTORA EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA., PRIME EMPREENDIMENTOS,**



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

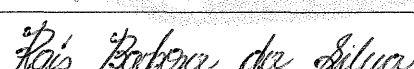
INCORPORADORA E SERV. LTDA., ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME, REAL SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA., AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. e A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. – ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S):** **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA.**, por não apresentar a declaração de que se compromete a cumprir com todos os termos do Edital (descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório); **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: regularização do sub-leito (descumprimento à alínea “a” do item 3.2.13 do Edital Convocatório); **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: regularização do sub-leito e banquetas/meio fio de concreto moldado no local e por apresentar a comprovação de capacidade técnico-profissional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: banquetas/meio fio de concreto moldado no local (descumprimento às alíneas “a” e “c” do item 3.2.13 e “c” do item 3.2.14 do Edital Convocatório); **R M CLEMENTE CANDIDO**, por não apresentar as provas de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s), a Certidão Negativa de falência ou concordata e a declaração de que caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Farias Brito/CE, e por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: regularização do sub-leito e pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (descumprimento aos itens 3.2.5, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.8, 3.2.9, 3.2.10, 3.2.11, 3.2.12, 3.2.16 e 3.2.19 e às alíneas “a” e “b” dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **JOSÉ URIAS FILHO EIRELI**, por apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social contendo o Índice de Endividamento Geral com valor superior ao exigido (descumprimento à alínea “c” do item 3.2.15.1 do Edital Convocatório); **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-profissional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: regularização do sub-leito e banquetas/meio fio de concreto moldado no local (descumprimento às alíneas “a” e “c” do item 3.2.14 do Edital



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Convocatório); **RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: regularização do sub-leito e banquetas/meio fio de concreto moldado no local (descumprimento às alíneas "a" e "c" do item 3.2.13 do Edital Convocatório; **CICERO ALLAN ROBERTO GOMES**, por não apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional, a Certidão Negativa de falência ou concordata, a prova de garantia de sua proposta, a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e a declaração de que caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Farias Brito/CE, tendo apresentado referente ao Município de Várzea Alegre/CE (descumprimento aos itens 3.2.13, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18 e 3.2.19 do Edital Convocatório; e **PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: regularização do sub-leito e a comprovação de capacidade técnico-profissional sem constar a seguinte parcelas de maior relevância: pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (descumprimento às alíneas "a" do item 3.2.13 e "b" do item 3.2.14). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Ordinária n.º 1.331/2011), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim , Raimundo Barbosa da Silva e pelos demais membros da Comissão de Licitação. Farias Brito/CE, 08 de março de 2022.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Raimundo Barbosa da Silva	
Membro	Isabel Cristina Ferreira Sales	